

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Central de Mandados de Santa Inês

CERTJUDONE-CMANDSTIN - 342025

Código de validação: A36D49B494

Número da guia: 25056201002238118.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis**, nesta Comarca, nas ações específicas de **Ação de Execução Patrimonial (Ações de Execução das Varas Cível e da Fazenda Pública)** a partir do dia primeiro de (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição contra **ANDRE SILVA LINHARES**, brasileiro, estado civil e profissão não informados, nascido aos 15/12/1997, inscrito no CPF nº. 053.160.563-96, filho de Antonio Reinaldo Santos Linhares e Viviane Maria Amaral da Silva, residente e domiciliado a Rua dos Ipês, nº. 08, APT 4 04, Condomínio Ana Karine, Renancença, São Luis/MA, CEP: 65.075-200.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador João Miranda Sobrinho”, nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu, Rejanne Lima Serejo Gentil, Técnica Judiciário, matrícula 1504034, pesquise e digitei. E eu, Erielson Pereira Pires, Secretário Judicial Substituto, matrícula 160929, assino, aos quinze (15) dias, do mês de dezoito (18), às 12h30, ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OBSERVAÇÕES:

Esta Certidão é emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras com assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022).

Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

O RG e CPF,

constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊS/MA E BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Central de Mandados de Santa Inês

ERIELSON PEREIRA PIRES
Secretário Substituto da Distribuição
Central de Mandados de Santa Inês
Matrícula 160929

Documento assinado. SANTA INÊS, 18/09/2025 16:00 (ERIELSON PEREIRA PIRES)

